PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/18

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador a Flávio Silva Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Flávio Silva Gonçalves.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

BALBINO CARVALHO – SABÁ

JUSTIFICATIVA

Flávio Silva Gonçalves, capixaba, é atualmente o diretor geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), Fundação ligada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, reúne três veículos de mídia: a Rádio Educadora – 107.5 FM, a TV Educativa da Bahia, mais conhecida como TVE Bahia, e o Portal do IRDEB. Trabalhou no gabinete da diretoria-geral da EBC, setor responsável pela realização de produções artísticas, jornalísticas e pela programação da TV Brasil e emissoras públicas de rádio. Também atuou na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

Mestre em Políticas de Comunicação e Cultura, pela Universidade de Brasília, o jornalista Flávio Gonçalves atua há nove anos na área de comunicação pública. Aqui, o seu desempenho frente ao IRDEB apresenta como marca a imensa contribuição para que a TV Educativa e a Rádio

Educadora da Bahia tenham maior alcance social, difundindo as políticas públicas e retratando, ainda mais, a diversidade da Bahia.

O Jornalista Flávio Gonçalves simboliza acesso à informação e democratização dos meios de comunicação, agindo com excelência e pluralidade à serviço do nosso Estado e da nossa cidade.

Afirmo, assim, a grande importância de Flávio Silva Gonçalves para a cidade de Salvador, por sua credibilidade e exercício democrático da comunicação.

Submeto, assim, este Projeto de Resolução ao crivo dos órgãos competentes deste Poder Legislativo, solicitando a sua acolhida, com fundamento no item I do art. 203 e no art.204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, tal como proponho, mediante esta Justificativa que faço aos nobres vereadores integrantes desta Casa.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

BALBINO CARVALHO – SABÁ